

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DOS CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 0000776-12.2023.8.16.0183, DAS RECUPERANDAS ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES (CNPJ n.º 30.681.500/0001-05), TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. (CNPJ n.º 33.927.775/0001-66), CREMILSON VALDEMIR VOLPATTO - LTDA (CNPJ n.º 36.603.327/0001-03) e CREMILSON VALDEMIR VOLPATTO - LTDA (CNPJ n.º 36.603.327/0002-86) - GRUPO TRANSLAURA.

O DOUTOR LEONARDO MARCIO LAUREANO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, faz saber, pelo presente edital, que foi expedido nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de n.º **0000776-12.2023.8.16.0183**, ajuizado na data de 05/05/2023, por **ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES (CNPJ n.º 30.681.500/0001-05), TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. (CNPJ n.º 33.927.775/0001-66), CREMILSON VALDEMIR VOLPATTO - LTDA (CNPJ n.º 36.603.327/0001-03) e CREMILSON VALDEMIR VOLPATTO - LTDA (CNPJ n.º 36.603.327/0002-86)** - GRUPO TRANSLAURA, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder a **INTIMAÇÃO** dos **CREDORES E INTERESSADOS**, para que tenham ciência da **CONVOCAÇÃO** para a realização de **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL**, em consonância com os artigos 36 e seguintes da Lei 11.101/2005.

Assim, ficam devidamente intimados os **CREDORES HABILITADOS: CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS**: Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Liderança - Cresol Liderança (CNPJ n.º 02.934.201/0001-91) - R\$ 178.738,50; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguazu - Sicredi Iguazu PR/SC/SP (CNPJ n.º 84.974.278/0001-50) - R\$ 233.859,79; Banco Itaucard S/A (CNPJ n.º 17.192.451/0001-70) - R\$ 632.840,39; Banco Volkswagen S/A (CNPJ n.º 59.109.165/0001-49) - R\$ 146.174,66; e Banco Volvo (Brasil) S/A (CNPJ n.º 58.017.179/0001-70) - R\$ 13.256,39, **E DEMAIS TERCEIROS E INTERESSADOS**, para que fiquem cientes de que foram designadas as datas de **05/04/2024, às 14h, em primeira convocação, e 12/04/2024, às 14h, em segunda convocação**, para a **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, a ser realizada **em ambiente VIRTUAL, por meio da plataforma digital Assemblex, com o início do CREDENCIAMENTO a partir das 13h de ambas datas**, que tem a finalidade de dirimir todas as questões não jurisdicionais pendentes e de competência da mencionada assembleia, nos moldes do art. 35 da Lei 11.101/2005, com a seguinte **ordem do dia**: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos aos movs. 145 e 277; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores, referente aos autos de Recuperação Judicial n.º 0000776-12.2023.8.16.0183. Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial, a ser submetido à deliberação da assembleia, nos autos acima, que tramitam perante a Vara Cível de São João, Estado do Paraná, por meio do **site** desta Administradora Judicial (<https://marquesadmjudicial.com.br/recuperao-judicial/grupo-translaura/>) de solicitação por escrito à Administradora Judicial, através do endereço eletrônico marcio@marquesadmjudicial.com.br, ou ainda, pessoalmente na unidade da Administradora Judicial, situada na Av. Cândido de Abreu, n.º 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.530-000.

Para acesso **VIRTUAL** à Assembleia Geral de Credores, cada participante deverá realizar seu **PRÉ-CADASTRO**, encaminhando um **e-mail** ao endereço eletrônico credenciamento@marquesadmjudicial.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente edital e até 24h de antecedência ao início da sessão virtual, ou seja, **às 14h do dia 4 de abril de 2024, em primeira convocação, e às 14h do dia 11 de abril de 2024, em segunda convocação, nos termos do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, indicando 1 (um) endereço eletrônico válido (e-mail) por credor, apontando o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, identificando, na oportunidade, quem será o representante principal e acompanhante(s). A credora Pessoa Jurídica deverá anexar ao e-mail: o contrato social e alterações, substabelecimento (quando necessário), e procuração com poderes específicos, se representado por terceiro. A Credora Pessoa Física, deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e procuração com poderes específicos, se representada por terceiro. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções de acesso necessárias. Ademais, o PRÉ-CADASTRO também poderá ser efetuado diretamente no site desta Administradora Judicial, www.marquesadmjudicial.com.br, na aba "Requerimentos" - "Credenciamento em AGC". Ainda será disponibilizado por esta Administradora Judicial, terminais de acessos àqueles credores que não possuírem acesso à internet, e-mail válido ou que possuam dificuldades de manuseio do meio digital para o devido ingresso na plataforma digital, em suas unidades situadas na Av. Cândido de Abreu, n.º 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro, CEP 80.530-000, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ou na Avenida Mauá, n.º 2720, SL. 4, Zona 03, CEP 87.050-020, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Todos os Credores que possuírem interesse em utilizar dos referidos terminais de acesso, deverão comunicar previamente à Administradora Judicial através do e-mail**

credenciamento@marquesadmjudicial.com.br, pelos telefones (44) 3226-2968 / (41) 3206-2754 / (44) 9 9127-2968 / (41) 9 9189-2968 - estes dois últimos pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, ou pessoalmente nos endereços das unidades indicadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização do ato assemblear.

Salienta que o ato assemblear poderá ser acompanhado ao vivo por terceiros interessados através dos canais do Youtube desta Administradora Judicial <https://www.youtube.com/@marquesadministracaojudici9807>, bem como do canal da Assemblex, qual seja, <https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. O ato ficará disponível para acesso nos referidos canais, mesmo após findada a transmissão ao vivo.

Ficam ainda cientes os **CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS** de que, nos termos do §§ 5º e 6º, ambos do art. 37, da Lei 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, que não comparecerem pessoalmente ou por procurador, à assembleia, desde que o sindicato apresente à Administradora Judicial, em até 10 (dez) dias antes do ato, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representará, sob pena de não ser representado por nenhum deles.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comarca de São João, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2024. Eu, Gislene Maria Nuernberg Dalmolin, Técnica Judiciária, conferi e subscrevi.

Leonardo Marcio Laureano
Juiz de Direito